

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 2678/2022**

**LEI N.º 2678/2022**

Altera a Lei Municipal nº 1900/2014 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel, à empresa Vendramini Auto Peças LTDA - EPP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Altera a razão social da empresa beneficiária descrita no art. 1º da Lei Municipal nº 1900/2014, o qual, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL à empresa AMANDA ZOTTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.634.937/0001-79, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 05, Loteamento Verdes Campos, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, oficina e comércio de peças para automóveis, deve receber o seguinte benefício:*

*I - Lote nº 01-F, da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A"23, com área de 2.804,00 m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e quatro metros quadrados). ”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:728B21B2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>